

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009691-84.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Executado: Associação de Escolas Reunidas Executado: SARA ELIZABETH BISCASSI

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 120, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda o cartório o desbloqueio do veículo no Renajud.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 04 de setembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA